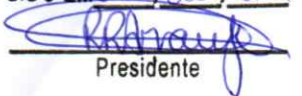


LIDO EM 02/02/2026  
  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 98234-5708  
E-mail: [cmdonaines@gmail.com](mailto:cmdonaines@gmail.com) - CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM  
16/03/2026  
  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI N.º 007/2026.

**AUTOR:** Vereador Jeová Horácio dos Santos – Solidariedade.

### INSTITUI O ENSINO DE LÍNGUA INGLESA DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Municipal de Ensino de Inglês desde a Infância, com a finalidade de introduzir o aprendizado da língua inglesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, de forma gradual e adequada à faixa etária dos estudantes.

**Art. 2º.** O programa terá como objetivos:

- I – Estimular o aprendizado de inglês desde cedo, ampliando a proficiência linguística;
- II – Desenvolver habilidades de comunicação oral e escrita em inglês;
- III – Promover interesse e afinidade pela aprendizagem de idiomas;
- IV – Fortalecer a educação bilíngue como ferramenta de inclusão e oportunidades futuras;
- V – Incentivar atividades lúdicas e culturais relacionadas à língua inglesa;
- VI – Descobrir e incentivar talentos linguísticos entre os alunos.

**Art. 3º.** O programa poderá contemplar:

- Atividades lúdicas, jogos, músicas, histórias e teatro em inglês;
- Aulas de inglês adaptadas à faixa etária da educação infantil e anos iniciais do fundamental;
- Projetos culturais e interativos em inglês, como apresentações e feiras;
- Participação de professores capacitados e especialistas em ensino de idiomas.

**Art. 4º.** A execução do programa poderá ocorrer por meio de:

- I – Capacitação de professores da rede municipal para ensino de inglês;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 98234-5708  
E-mail: [cmdonaines@gmail.com](mailto:cmdonaines@gmail.com) - CNPJ: 08.582.371/0001-30

**II** – Parcerias com escolas de idiomas, universidades e ONGs especializadas;

**III** – Utilização de espaços e recursos já existentes nas escolas e centros educacionais;

**IV** – Incentivo à participação voluntária de professores e profissionais qualificados;

**V** – Apoio do município por meio de divulgação, facilitação de parcerias e logística, sem obrigatoriedade de gasto público.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo critérios de participação, carga horária, acompanhamento e avaliação do programa.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Programa Municipal de Ensino de Inglês desde a Infância busca proporcionar aos estudantes da rede pública municipal oportunidades de aprendizagem de uma língua global desde cedo, aumentando a capacidade de comunicação, o raciocínio lógico, a criatividade e a confiança dos alunos.

Ao iniciar o ensino do inglês ainda na educação infantil, o programa favorece a assimilação natural do idioma, desperta interesse por novas culturas e amplia horizontes acadêmicos e profissionais, preparando os alunos para um mundo globalizado.

O projeto também visa descobrir talentos linguísticos entre os estudantes, incentivando aqueles com maior aptidão para desenvolver habilidades de comunicação e expressão, e promovendo participação em atividades culturais, apresentações e eventos interativos.

Além disso, o programa valoriza a capacitação contínua dos professores, garantindo qualidade no ensino e metodologias inovadoras. A iniciativa é organizada para ser executada por meio de parcerias, voluntariado e recursos já existentes, sem obrigar gasto público, tornando-a sustentável e viável.

Portanto, esta ação representa uma política educacional inovadora, inclusiva e estratégica, capaz de formar cidadãos multilíngues, confiantes e culturalmente conscientes desde a infância.

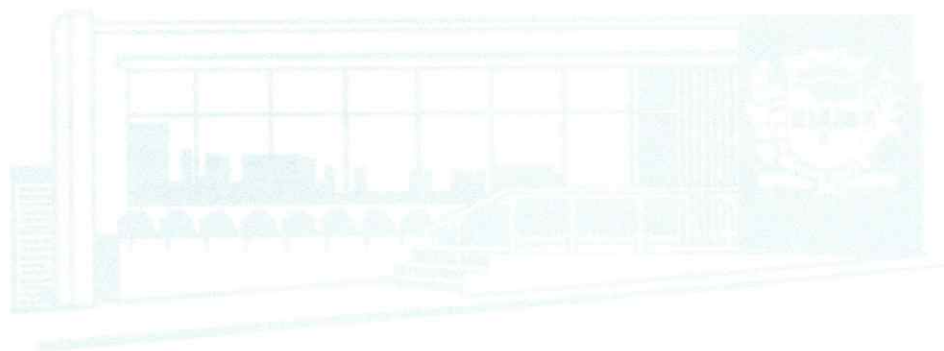


ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 98234-5708  
E-mail: [cmdonaines@gmail.com](mailto:cmdonaines@gmail.com) - CNPJ: 08.582.371/0001-30

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 02 de fevereiro de 2026.

*Jeová Horácio dos Santos*  
Jeová Horácio dos Santos  
Vereador



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE DONA INÊS